



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.411, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação do art. 09, da Lei nº 2.398, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 09 da Lei nº 2.398, de 15 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à criação de Unidade no Orçamento do Gabinete do Prefeito, nos Projetos/Atividades específicos do FUNDEC, no orçamento de 2024. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 06 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.